



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.665, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o art. 1º do Decreto nº 904, de 13 de novembro de 2014, que concede aposentadoria por invalidez à servidora Edineusa Pereira Tavares Maia.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 904, de 13 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora EDINEUSA PEREIRA TAVARES MAIA, matrícula nº 1043831, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 29, de 6 de março de 1998, para exercer o cargo de provimento efetivo de “Professor – P-II”, posse em 9 de março de 1998, exercício iniciado em 10 de março de 1998, lotada na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR pelo Anexo Único da Lei nº 2.057, de 4 de junho de 2014, Tabela I, Nível III, Classe G, Carga Horária 40h. (NR)
.....
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de outubro de 2014.

Palmas, 5 de dezembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Carlos Júnior Spegiorin Silveira
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas